



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Requerimento	N.º / 2026
INICIATIVA	Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento
DESTINO	Secretária Municipal de Assistência Social

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

DESTINATÁRIO: Ilma. Sra. Michela Direne Penitente – Secretária Municipal de Assistência Social de Colatina/ES.

ASSUNTO: Requer informações e providências quanto à demora na entrega de Kits Natalidade (Enxoval de Recém-nascido) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

- *A listagem atualizada do cronograma de entrega dos kits pendentes;*
- *A justificativa técnica e administrativa para a demora superior ao prazo razoável;*
- *A imediata regularização da entrega para as famílias que já cumpriram os requisitos do **CRAS**.*

JUSTIFICATIVA:

Este gabinete tem recebido constantes reclamações de munícipes e gestantes em situação de vulnerabilidade social que, embora tenham realizado o cadastro e possuam o perfil para o recebimento do Kit Natalidade, enfrentam uma espera superior a [inserir número de meses, ex: 3 meses].

A falta desses itens essenciais (roupas, fraldas e produtos de higiene) compromete a dignidade do recém-nascido e coloca a família em situação de insegurança social severa





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

logo nos primeiros dias de vida da criança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento do kit de enxoval não é um "presente", mas um direito garantido por lei:

Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Art. 22: Estabelece os Benefícios Eventuais, que se destinam ao pagamento de auxílio-natalidade para reduzir vulnerabilidades provocadas pelo nascimento de membro da família.

Resolução CNAS nº 33/2012: Define que o auxílio-natalidade deve ser prestado em bens de consumo (enxoval) ou pecúnia, de forma ágil para atender a urgência do nascimento.

23 de fevereiro de 2026.

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003100350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 23/02/2026 17:38

Checksum: **FA5474189E40E7117B00C942519004345394B7EE37139FA1FEFA5A39EE341803**

